

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DE MAIS RESPONSÁVEIS POR BENS,
DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO N.º:	82457/2013
PRINCIPAL:	CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
CNPJ:	03.954.047/0001-82
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL
PRESIDENTE:	LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TANGARA DA SERRA
NÚMERO OS:	2096/2014
EQUIPE TÉCNICA:	CAMILA GOULART CARVALHO SIMOES, PAULO VIEIRA PACHECO FILHO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO.....	3
3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....	4
3.1. Regras Específicas - Poder Legislativo Municipal.....	4
3.1.1. Repasses recebidos.....	4
3.1.2. Gasto Total.....	4
3.1.3. Despesa com folha de pagamento.....	4
3.1.4. Despesa com pessoal.....	5
3.1.5. Subsídio dos vereadores.....	5
3.1.6. Sessões extraordinárias.....	6
3.2. Despesas.....	6
3.3. Licitações e contratações diretas.....	8
3.4. Contratos.....	9
3.5. Encargos Previdenciários.....	11
3.6. Restos a Pagar.....	11
3.7. Bens (imóveis e móveis).....	11
3.8. Prestação de Contas.....	12
3.9. Sistema de Controle Interno.....	12
3.10. Outros aspectos relevantes.....	13
4. BENEFÍCIOS DO CONTROLE EXTERNO EFETIVADOS DURANTE O EXERCÍCIO.....	14
5. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE.....	14
6. DENÚNCIAS.....	15
7. REPRESENTAÇÕES.....	15
8. TOMADA DE CONTAS.....	16
9. CONCLUSÃO PRELIMINAR.....	16
Anexo 1 - CONTAS DE GESTÃO DE CÂMARA.....	18
Quadro 1.1 - Análise Simultânea de Editais de Licitações.....	18
Quadro 1.2 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF).....	19
Quadro 1.3 - Repasses para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	19
Quadro 1.4 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	20
Quadro 1.5 - Deduções para RCL.....	20
Quadro 1.6 - Resultado da Arrecadação orçamentária - 2013.....	21
Quadro 1.7 - Despesas com folha de pagamento (RC Nº 66/2011).....	21
Quadro 1.8 - Despesas com folha de pagamento (RC Nº 66/2011) - Detalhado.....	22
Quadro 1.9 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	24
Anexo 2 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	26
Quadro 2.1 - Responsáveis por irregularidade.....	26
APÊNDICE - A - Despesas.....	27

APÊNDICE - B - Acúmulo de cargos..... 29

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o relatório preliminar sobre as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de TANGARA DA SERRA, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Para o exercício de 2013 o orçamento atualizado (até 31/12/2013) do fiscalizado, sobre o qual recai a expectativa do controle, perfaz o montante de R\$ 5.945.000,00.

Este relatório foi elaborado no período de 20/03/2014 a 03/06/2014 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção in loco, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 18 e 19 de setembro de 2013, **na sede da entidade**, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 39/2013, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO

Vereador Presidente:

NOME:	PERÍODO:
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	01/01/2013 a 31/12/2013

Control-P

Responsável Contábil:

Nome:	Período:	CRC:
WENCESLY ALVES GARCIA	01/01/2013 a 31/12/2013	2537

Control-P

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre o órgão fiscalizado e os critérios de materialidade de recursos, relevância social e riscos associados ao fiscalizado foram selecionadas as seguintes áreas de gestão nas quais recaíram as análises da auditoria.

3.1. Regras Específicas - Poder Legislativo Municipal

3.1.1. Repasses recebidos

Para o exercício de 2013, foram previstos repasses no valor de R\$ 5.945.000,00, sendo efetivamente recebido o montante de R\$ 5.922.660,65 até 31/12/2013.

3.1.2. Gasto Total

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$ 5.049.532,58 correspondente a 5,96% da receita base de R\$ 84.685.076,65 estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal, estando **de acordo com o limite constitucional**.

3.1.3. Despesa com folha de pagamento

A despesa com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foram de R\$ 3.148.887,12 correspondendo a 53,16% da sua receita de R\$ 5.922.660,65, **não ultrapassando** o limite estabelecido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Para o exercício de 2013 foi considerado entendimento exposto na Resolução de Consulta nº 66/2011 (Processo nº 19.199-0/2011):

"3) A folha de pagamento das Câmaras Municipais, incluindo o gasto com o subsídio de seus

Vereadores, para fins de apuração do limite preceituado no § 1º do artigo 29-A, da CF/1988, não abrange os gastos com inativos, pensionistas, encargos previdenciários e serviços prestados por terceiros, salvo, neste último caso, os que configurarem a substituição ilícita de servidores públicos ou representarem a burla ao princípio do concurso público, quando serão abrangidos".

3.1.4. Despesa com pessoal

A despesa com pessoal da Câmara Municipal totalizou o montante de R\$ 3.740.100,25 correspondente a 2,59% da RCL R\$ 143.956.048,72 assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3.1.5. Subsídio dos vereadores

O subsídio dos vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal na legislatura anterior, para vigorar na presente legislatura, por meio da Lei nº 3.885/04/09/2012.

Para o exercício em exame, estabeleceu-se o valor mensal de R\$ 6.345,00 para os vereadores e de R\$ 8.000,00 para o presidente.

O valor mensal pago aos vereadores foi de R\$ 6.345,00 e ao presidente foi de R\$ 8.000,00.

Integraram a amostra analisada as informações disponibilizadas no Sistema Aplic.

A seguir apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1) O subsídio dos vereadores não excedeu o percentual estabelecido do subsídio do Deputado Estadual. De acordo com o artigo 29, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, nos Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a 40% do subsídio dos Deputados Estaduais.

Portanto, considerando que o valor auferido mensalmente pelo parlamentar estadual é R\$ 20.042,34, o subsídio dos vereadores de Tangará da Serra (87.145 habitantes) não ultrapassou o limite de R\$ 8.016,93.

2) O total dos subsídios pagos aos vereadores no valor de 3.720.588,33, corresponde 2,58% da Receita do Município (143.999.617,82).

3) Não houve pagamento de remuneração e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal (R\$ 17.533,88).

3.1.6. Sessões extraordinárias

Integraram a amostra analisada as informações verificadas *in loco*.

A seguir apresenta-se o achado de auditoria resultante da análise da amostra:

1) Não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias (art. 57, § 7º, da CF e Acórdão nº 291/2007/TCE/MT).

3.2. Despesas

No exercício de 2013, foi empenhado, liquidado e pago o valor de R\$ 5.049.532,58, 5.047.632,58 e 4.592.721,02, respectivamente.

Constata-se que existe uma diferença, sem registro contábil, de R\$ 454.911,56 entre as despesas liquidadas e o valor pago, conforme o *link* Despesas no Sistema Aplic. Entretanto, esse valor não foi inscrito em Restos a Pagar Não-Processados. Esta diferença será tratada no item 3.8 - Prestação de contas.

Integraram a amostra analisada *in loco* os processos de despesas realizadas no período de janeiro a julho dos seguintes credores:

Referente a Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:

Credor	Valor Total
Comunicação e Gráfica Correia Ltda ME	7.800,00
Duralex Sistemas e Gestão Pública Ltda	19.800,00
E Tormes & Cia Ltda	10.969,81
Interage Comunicação Ltda	206.818,93
Inviolágel Tangará S/C Ltda	2.990,30
J. de O. Ferreira	5.335,00
Atame MT Cursos e Pós Graduação Ltda	4.575,00

Mark Service M.J.C.Moura – ME	22.867,85
Thyssenkrupp Elevadores S/A	10.146,00
Tecwest Telecomunicações Ltda	8.795,16
Brasil Telecom S.A	12.486,15
Centrais Elétricas Mato-Grossenses S.A	30.574,22
Gráfica Editora Diário da Serra Ltda ME	5.390,00

Referente a aquisições de Material de consumo:

Credor	Valor Total
Akdd Eletrônicos e Papelaria Com. e Representações	6.418,15
Ilma Aguiar Costa	18.107,22
Viviane Regina Claudino ME	7.534,00
Lopes e Nascimento Ltda	6.954,00

Referente à aquisição de bens permanentes:

Credor	Valor Total
Akdd Eletrônicos e Papelaria Com. E Representações	6.960,00
Melo Equipamentos de Informática Ltda	14.000,00
ATI Comércio de Móveis e Informática Ltda ME	10.475,00
JC Auto Motors	164.500,00
Machado e Silva Ltda	38.549,10
Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda ME	14.973,00

Também integraram a amostra analisada *in loco* os processos de pagamentos de verba de natureza indenizatória de janeiro a julho de 2013 e as respectivas prestações de contas dos vereadores a seguir relacionados (valor total de R\$ 37.211,16):

Vereadores
Nilton Dalla Pria
Sebastian Ramos
Silvio José Somavilla

Valdeneide Ferreira Santana

Wellington Rossiter Bezerra

Processos de concessão de diárias no primeiro quadrimestre/2013 e as respectivas prestações de contas (valor total de R\$ 9.017,41).

O valor das despesas analisadas *in loco* totaliza R\$ 683.247,46.

1) Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas.

2) Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento).

3) Os pagamentos das despesas não foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. JB03.

Dispositivo Normativo:

art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93

3.1) *Foram identificados pagamentos de despesas sem verificação da regularidade fiscal do credor. - JB03*

Notas fiscais nº 4943 e 5646 (valor de R\$ 4.575,00) emitidas pelo Atame Pós Graduação e Cursos Ltda sem apresentação das certidões negativas do credor, sendo cabível a imputação de multa nos termos da Resolução Normativa n.º 17/2010-TCE-MT.

No apêndice A, consta detalhamento da irregularidade.

4) Na liquidação da despesa não foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação.

5) Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão deveria fazê-lo.

3.3. Licitações e contratações diretas

Foram formalizados 08 procedimentos licitatórios durante o exercício de 2013.

Integraram a amostra analisada *in loco* os seguintes procedimentos licitatórios:

Nº Licitação	Modalidade	Situação	Valor Vencedor	Objetivo
01/2013	Convite	homologada	18.107,22	Aquisição de peças de vestuário masculino e feminina para uniforme dos funcionários da Câmara Municipal.

05/2013	Pregão Presencial	homologada	98.526,42	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
07/2013	Pregão Presencial	homologada	165.000,00	Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo camionete fechada, conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Fonte: Sistema APLIC – Licitações.

A seguir apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

- 1) Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública.
- 2) As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação.
- 3) Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório.
- 4) Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente.
- 5) Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade.
- 6) Os editais das licitações garantiram tratamento diferenciado às microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

3.4. Contratos

Foram formalizados 19 contratos durante o exercício de 2013.

Integraram a mostra analisada *in loco* a execução dos contratos a seguir relacionados, no período de janeiro a julho/2013, no valor total de R\$ 502.848,42:

Contrato	Contratado	Vr. do contrato (R\$)	Valor executado no período de janeiro a julho/2013 (R\$)
01 de 2011	Mark Service M.J.C.Moura – ME	49.724,28	22.867,85
32 de 2009	Duralex Sistemas e Gestão Pública Ltda	31.800,00	19.800,00
19 de 2013	E Tormes & Cia Ltda	17.942,60	10.969,81
18 de 2010	Interage Comunicação Ltda	290.000,00	206.818,93

02 de 2013	Inviolágel Tangará S/C Ltda	5.280,00	2.990,30
19 de 2010	Thyssenkrupp Elevadores S/A	22.800,00	10.146,00
	Tecwest Telecomunicações Ltda		8.795,16
08 de 2013	Akdd Eletrônicos e Papelaria Com. e Representações	20.960,10	6.418,15
18 de 2013	Ilma Aguiar Costa	18.107,22	18.107,22
09 de 2013	Viviane Regina Claudino ME	20.805,00	0,00
16 de 2013	J.C. Auto Motors	164.500,00	164500
12 de 2013	Akdd Eletrônicos e Papelaria Com. e Representações	6.960,00	6.960,00
10 de 2013	Melo Equipamentos de Informática Ltda	17.183,00	14.000,00
11 de 2013	ATI Comércio de Móveis e Informática Ltda ME	10.475,00	10.475,00
13 de 2013	Machado e Silva Ltda	38.549,10	0,00
14 de 2013	Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda ME	14.973,00	0,00
Total da amostra analisada			502.848,42

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1) A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. HB04.

Dispositivo Normativo:

art. 67 da Lei 8.666/93

1.1) *Apesar de ter havido designação de servidor responsável pela fiscalização dos contratos, efetivamente não há fiscalização dos mesmos, fato constatado em função dos seguintes aspectos. - HB04*

Foram constatados os seguintes aspectos.

- inexistência de relatórios de fiscalização dos contratos;
- os atestos são emitidos pela servidora responsável pelo Depto. De compras e não pelos fiscais dos contratos;
- os documentos de despesas não evidenciam a participação dos fiscais dos contratos;
- dos 19 contratos firmados no exercício a fiscalização de 18 deles foi designada a um único servidor independente do tipo de serviço/bem contratado.

A irregularidade mencionada acima enseja a aplicação de multa nos termos da Resolução Normativa n.º 17/2010-TCE-MT.

2) A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art.. 57 da Lei 8.666/93.

3) O objeto do contrato foi executado nos termos previamente estipulados.

3.5. Encargos Previdenciários

Integraram a amostra analisada o resumo da folha de pagamentos dos meses de janeiro a setembro/2013 e as guias de recolhimento da previdência geral (INSS) e previdência própria (Serra-Prev) do período mencionado.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

- 1) Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria.**
- 2) Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria.**
- 3) As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria.**

3.6. Restos a Pagar

O saldo de restos a pagar no início do exercício de 2013 era R\$ 9.785,00. No período de janeiro a dezembro/2013 houve baixa por pagamento no total de R\$ 9.785,00 e a inscrição de R\$ 1.900,00 de restos a pagar não processados.

A amostra utilizada foram os restos a pagar informados no Sistema Aplic.

3.7. Bens (imóveis e móveis)

Integrou a amostra analisada os bens móveis e imóveis informados no Sistema Aplic.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

- 1) Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada.
- 2) Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes.

3.8. Prestação de Contas

Integraram a amostra analisada as informações disponibilizadas por meio do Sistema Aplic.

Cumprir destacar os achados relativos a intempestividade no envio de informações e documentos ao TCE-MT serão objeto de processo de representação interna nos termos da Resolução Normativa TCE nº 17/2010.

Informações encaminhadas em atraso ao TCE-MT

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	JANEIRO	28/02/13	01/04/13	05/04/13	Fora do Prazo

- 1) Há divergência(s) entre as informações enviadas por meio eletrônico e as constatadas pela equipe técnica. **MB03.**

Dispositivo Normativo:

Artigo 175, da Resolução nº 14/2007.

1.1) *Ausência de registro contábil de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 454.911,56 referente à diferença entre as despesas liquidadas e o valor pago no exercício de 2013. - MB03*

Constata-se que existe uma diferença, sem registro contábil, de R\$ 454.911,56 entre as despesas liquidadas e o valor pago, conforme o link Despesas no Sistema Aplic. Entretanto, esse valor não foi inscrito em Restos a Pagar Processados.

3.9. Sistema de Controle Interno

De acordo com as informações obtidas *in loco* e no Sistema Aplic, a Controladora Interna no

exercício de 2013 foi a Sra. Luciana Duarte Felisberto, servidora efetiva da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

Integraram a amostra analisada os informes constantes dos Pareceres de Controle Interno emitidos no exercício.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

- 1) Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.**
- 2) Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas.**
- 3) As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007.**
- 4) Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.**
- 5) Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos são eficientes.**

3.10. Outros aspectos relevantes

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram julgadas regulares com determinações pelo TCE/MT.

O Sr. Wencesly Alves Garcia, servidor efetivo da Câmara Municipal de Tangará da Serra, foi o contador responsável pelo exercício de 2013.

- 1) A servidora Sra. Luciana Duarte Felisberto ocupa o cargo efetivo e exerce a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Tangará da Serra e, além disso, exerce a função comissionada de Ouvidora Legislativa, nomeada pela portaria n° 011, de 05/04/2013, infringindo o art. 37, caput, da Constituição Federal e o art. 5°-A da Lei Complementar Municipal n° 176, de 01/04/2013. KB06 e KB09.**

Dispositivo Normativo:

- 1.1) Os cargos de Controlador Interno e Ouvidor são exercidos pelo mesmo servidor na Câmara Municipal de Tangará da Serra, o que caracteriza desvio de função, contrariando os princípios da legalidade e impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal). - **KB06***

A servidora Sra. Luciana Duarte Felisberto ocupa o cargo efetivo e exerce a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Tangará da Serra e, além disso, exerce a função comissionada de Ouvidora Legislativa, nomeada pela portaria nº 011, de 05/04/2013, infringindo o art. 37, caput, da Constituição Federal e o art. 5º-A da Lei Complementar Municipal nº 176, de 01/04/2013.

A irregularidade mencionada acima enseja a aplicação de multa nos termos da Resolução Normativa nº 17/2010-TCE-MT.

1.2) *Os cargos de Controlador Interno e de Ouvidor são exercidos pelo mesmo servidor na Câmara Municipal de Tangará da Serra, caracterizando acumulação ilegal de cargos públicos, remuneração e/ou proventos de aposentadoria (art. 37, XVI, e § 10 da Constituição Federal).* - **KB09**

A servidora Sra. Luciana Duarte Felisberto ocupa o cargo efetivo e exerce a função de Controladora Interna da Câmara Municipal de Tangará da Serra e, além disso, exerce a função comissionada de Ouvidora Legislativa, nomeada pela portaria nº 011, de 05/04/2013, infringindo o art. 37, caput, da Constituição Federal e o art. 5º-A da Lei Complementar Municipal nº 176, de 01/04/2013.

A irregularidade mencionada acima enseja a aplicação de multa nos termos da Resolução Normativa nº 17/2010-TCE-MT.

4. BENEFÍCIOS DO CONTROLE EXTERNO EFETIVADOS DURANTE O EXERCÍCIO

Este item não foi analisado em razão de que a eficácia da Resolução Normativa 09/2013 está suspensa, temporariamente, conforme Ata nº 03/2014 da Reunião dos Secretários de Controle Externo.

5. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE

	Nº Decisão TCE-MT	Determinação	Situação Verificada
1	Contas de Gestão – 2012 (Acórdão nº 5.995/2013-TP)	a) atente-se aos limites constitucionais (Deputado Estadual e Prefeito) relativos ao subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara, de modo que promova o abate do teto caso tenha sido fixado acima	Após consulta ao constatou-se que os limites constitucionais foram respeitados. Determinação atendida.

		ou caso venha ultrapassá-los com as revisões anuais possivelmente concedidas durante a legislatura (preliminar II.1.1);	
2	Contas de Gestão – 2012 (Acórdão nº 5.995/2013-TP)	b) observe a Lei nº 8.666/1993, em especial no que se refere à necessidade de formalização dos contratos (artigo 60 da Lei de Licitações – irregularidade 1);	Após consulta ao sistema APLIC, constatou-se que os contratos foram efetuados em conformidade com o artigo 60 da Lei 8.666/1.993. Determinação atendida.
3	Contas de Gestão – 2012 (Acórdão nº 5.995/2013-TP)	c) cumpra o que dispõe o Acórdão nº 983/2001 e a Resolução de Consulta nº 29/2011, ambos deste Tribunal, de modo que se abstenha de efetuar despesa pública com a manutenção de veículo particular, salvo a indenização de gastos com combustíveis, desde que se trate de despesas de interesse da Administração custeada diretamente pelo agente no exercício de suas atribuições;	Após consulta ao sistema APLIC, constatou-se que a manutenção de veículos particulares seguem determinações da Lei Municipal nº 3.134/2009. Determinação atendida.
4	Contas de Gestão – 2012 (Acórdão nº 5.995/2013-TP)	d) determinando , ainda, ao Sr. Luiz Henrique Barbosa Matias, que restitua aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, no prazo de 60 dias , os valores de: 1) R\$ 31.156,44 , devidamente atualizado nos termos da Resolução Normativa nº 02/2013 (deve-se considerar como data de atualização as constantes da tabela de fls. 32 e 33 desta proposta de voto – irregularidade 5.1); e, 2) R\$ 2.181,00 , devidamente atualizado nos termos da Resolução Normativa nº 02/2013 (deve-se considerar como data de atualização 31-3-2012 – irregularidade 4).	Após consulta ao sistema Control-p, constatou-se que o interessado entrou com recurso ordinario contra decisão do acórdão nº 5995/2013. Em trâmite.

6. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

7. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foi apresentada ao TCE/MT a seguinte representação interna contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

--	--	--

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação
234400/2013	Interna	Representação proposta pela Secex de Atos de Pessoal referente a atos tidos como irregulares/ilegais de acumulação de cargos de servidor.	Em trâmite

8. TOMADA DE CONTAS

No exercício analisado, não foram apresentados processos relativos à Tomada de Contas.

9. CONCLUSÃO PRELIMINAR

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades com os seus respectivos responsáveis relativas às amostras analisadas no período, para fins de citação, nos termos do §1º do art. 256 RITCE/MT:

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

1) JB03 DESPESAS_GRAVE_03. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73 da Lei 8.666/1993).

1.1) *Foram identificados pagamentos de despesas sem verificação da regularidade fiscal do credor.* - Tópico - 3.2. Despesas

2) KB09 PESSOAL_GRAVE_09. Acumulação ilegal de cargos públicos, remuneração e/ou proventos de aposentadoria (art. 37, XVI, e § 10 da Constituição Federal).

2.1) *Os cargos de Controlador Interno e de Ouvidor são exercidos pelo mesmo servidor na Câmara Municipal de Tangará da Serra, caracterizando acumulação ilegal de cargos públicos, remuneração e/ou proventos de aposentadoria (art. 37, XVI, e § 10 da Constituição Federal).* - Tópico - 3.10. Outros aspectos relevantes

3) KB06 PESSOAL_GRAVE_06. Servidor Público em desvio de função, contrariando os princípios da legalidade e impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

3.1) *Os cargos de Controlador Interno e Ouvidor são exercidos pelo mesmo servidor na Câmara Municipal de Tangará da Serra, o que caracteriza desvio de função, contrariando os princípios da legalidade e impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).* - Tópico - 3.10. Outros aspectos relevantes

4) HB04 CONTRATOS_GRAVE_04. Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

4.1) Apesar de ter havido designação de servidor responsável pela fiscalização dos contratos, efetivamente não há fiscalização dos mesmos, fato constatado em função dos seguintes aspectos. - Tópico - 3.4. Contratos

WENCESLY ALVES GARCIA - RESPONSÁVEL CONTÁBIL / Período: 31/12/2013 a 31/12/2013

5) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

5.1) Ausência de registro contábil de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 454.911,56 referente à diferença entre as despesas liquidadas e o valor pago no exercício de 2013. - Tópico - 3.8. Prestação de Contas

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 1ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO em Cuiabá.

Em Cuiabá-MT, 11 de Junho de 2014.

PAULO VIEIRA PACHECO FILHO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

CAMILA GOULART CARVALHO SIMOES
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

ANEXOS

**RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - CÂMARA
MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA - EXERCÍCIO 2013**

Anexo 1 - CONTAS DE GESTÃO DE CÂMARA

Quadro 1.1 - Análise Simultânea de Editais de Licitações

MODALIDADE	QTDE ENVIADA	QTDE EDITAIS ANALISADA	QTDE RNI PROPOSTAS	QTDE RNI PROTOCOLADAS	QTDE MEDIDAS CAUTELARES PROPOSTAS	QTDE MEDIDAS CAUTELARES ADOTADAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	0	0	0	0	0	0
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0
CONCURSO	0	0	0	0	0	0
CONVITE	1	0	0	0	0	0
DISPENSA	0	0	0	0	0	0
INEXIGIBILIDADE	0	0	0	0	0	0
LEILÃO	0	0	0	0	0	0
PREGÃO	10	0	0	0	0	0
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO	0	0	0	0	0	0
TOMADA DE PREÇOS	1	0	0	0	0	0
	12	0	0	0	0	0

Quantidade de processos licitatórios enviados ao APLIC.

Quadro 1.2 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 24.389.293,65
Impostos	R\$ 19.898.780,17
IPTU	R\$ 4.714.357,31
IRRF	R\$ 4.279.628,63
ITBI	R\$ 2.268.739,47
ISSQN	R\$ 8.636.054,76
TAXAS	R\$ 1.610.426,08
Contribuição de Melhoria	R\$ 125.483,71
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 56.606,53
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.031.741,15
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 666.256,01
Transferências da União	R\$ 24.214.269,27
FPM	R\$ 22.493.620,45
ITR	R\$ 1.325.331,02
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 201.320,64
CIDE	R\$ 193.997,16
Transferências do Estado	R\$ 36.081.513,73
ICMS	R\$ 29.999.942,78
IPVA	R\$ 5.890.653,09
IPI (Exportação)	R\$ 190.917,86
TOTAL GERAL	R\$ 84.685.076,65
População do Município	87.145
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 5.927.955,36
Valor fixado na LOA e créditos adicionais (2013)	R\$ 5.945.000,00

Anexo 10 - Prefeitura - Exercício de 2012.

Quadro 1.3 - Repasses para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 5.922.660,65	R\$ 84.685.076,65	6,99%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 5.049.532,58	R\$ 84.685.076,65	5,96%	7,00%	REGULAR	1

Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 3.148.887,12	R\$ 5.922.660,65	53,16%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 3.740.100,25	R\$ 143.956.048,72	2,59%	6%	REGULAR	1

ANEXO 13 (Balanço Financeiro) das CONTAS ANUAIS 2013 da CÂMARA MUNICIPAL e Conta Contábil (6121000000 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS)

Quadro 1.4 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 161.191.199,43
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 209.871,69
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 160.981.327,74
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 4.443.028,29
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 7.940,33
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 12.574.310,40
(=) RCL	R\$ 143.956.048,72

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Quadro 1.5 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 166.302,59
Deduções da receita patrimonial	-R\$ 43.569,10
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	-R\$ 209.871,69

Anexo 10

Quadro 1.6 - Resultado da Arrecadação orçamentária - 2013

ORIGEM	VALOR PREVISTO R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADADA S/ PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES	R\$ 159.349.458,64	R\$ 161.191.199,43	101,15%
Receita Tributária	R\$ 23.087.020,34	R\$ 26.063.338,64	112,89%
Receita de Contribuições	R\$ 6.309.041,69	R\$ 6.605.918,88	104,70%
Receita Patrimonial	R\$ 1.554.410,18	R\$ 2.374.373,80	152,75%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 11.308.482,88	R\$ 11.018.519,26	97,43%
Transferências Correntes	R\$ 108.425.244,36	R\$ 107.523.484,93	99,16%
Outras Receitas Correntes	R\$ 8.665.259,19	R\$ 7.605.563,92	87,77%
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 56.741.790,73	R\$ 4.639.306,09	8,17%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 56.741.790,73	R\$ 4.639.306,09	8,17%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 13.137.101,73	-R\$ 12.784.182,09	97,31%
Deduções da receita tributária	-R\$ 323.990,73	-R\$ 166.302,59	51,32%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	-R\$ 43.569,10	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 12.813.111,00	-R\$ 12.574.310,40	98,13%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 202.954.147,64	R\$ 153.046.323,43	75,40%

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO e ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (Consolidado).

Quadro 1.7 - Despesas com folha de pagamento (RC Nº 66/2011)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 3.148.887,12	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 3.148.887,12	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.4 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 3.148.887,12	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP = (3a + 3b)	R\$ 3.148.887,12	

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO; ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA. Processo nº 19.199-0/2011

Quadro 1.8 - Despesas com folha de pagamento (RC Nº 66/2011) - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.1 PESSOAL ATIVO CÂMARA	R\$ 3.759.612,17	R\$ 0,00
3.1.90.11.00	R\$ 3.148.887,12	R\$ 0,00
3.1.90.07.00 + 3.1.90.09.00 + 3.1.90.13.00	R\$ 434.463,20	R\$ 0,00
3.1.90.96.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.04.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.91.13.00	R\$ 156.749,93	R\$ 0,00
31.90.94.01	R\$ 19.511,92	R\$ 0,00
1.2 Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.01.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.03.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
3.1.90.05.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.08.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de exercícios anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras despesas de Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO; ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA. Processo nº 19.199-0/2011

Quadro 1.9 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 3.759.612,17	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 3.759.612,17	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 19.511,92	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 19.511,92	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 3.740.100,25	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP = (3a + 3b)	R\$ 3.740.100,25	
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		R\$ 143.956.048,72
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL		2,59%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art. 20 da LRF)		6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 95%		5,7%

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA.

Quadro 1.10 - SUBSÍDIOS

CARGO	SUBSÍDIO
VEREADOR - PRESIDENTE	R\$ 8.000,00

CARGO	SUBSÍDIO
VEREADOR	R\$ 6.345,00
PREFEITO	R\$ 17.533,88
DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 20.042,34
POPULAÇÃO	87.145
39,91% MÁXIMO SUBSÍDIO VEREADOR x SUBSÍDIO DO DEPUTADO	40,00%

Tabela: Remuneração Responsável do APLIC (Valor do subsídio fixado aos responsáveis)

Anexo 2 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quadro 2.1 - Responsáveis por irregularidade

NOME	CARGO	PERÍODO	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS	Ordenador de Despesas	01/01/2013 a 31/12/2013		82492883191	RUA VEREADOR BRASILINO GOMES AMADO, Nº 502-N, JD ANGOLA, 78300000, TANGARA DA SERRA-MT	6533114625	luizhenrique@camaratga.mt.gov.br

Responsáveis por irregularidades constantes da conclusão preliminar do relatório.

APÊNDICE - A - Despesas

APÊNDICE - A

Despesas

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os pagamentos das despesas não foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93) – **JB 03:**

Foram identificados pagamentos de despesas sem verificação da regularidade fiscal do credor:

Nota Fiscal nº	Credor	Valor Liquidado	Descrição
4943 e 5646	Atame Pós Graduação e Cursos Ltda	4.575,00	Sem apresentação das certidões negativas do credor

Fonte: APLIC - Despesas – 2013.

APÊNDICE - B - Acúmulo de cargos

APÊNDICE - B

Acúmulo de cargos



GABINETE DOPRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 011, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,,

RESOLVE:

1 – Designar a Servidora **LUCIANA DUARTE FELISBERTO**, para desempenhar a função de Ouvidora, nos termos do art. 5-B, da Lei Complementar nº 143/2009 (redação dada pela Lei Complementar nº 176/2013).

2 – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado no mural e site
do Poder Legislativo,
em 12/04/2014
Ass.:

torna pública a retificação do Edital Complementar nº 005/2013, conforme segue:

Onde se lê:

Professor de Educação Básica -Matemática – Distrito de Caravágio

Classificação	Inscrição	Nome
1	8205	GILBERTO SIMISEN

Leia-se:

Professor de Educação Básica -Matemática – Distrito de Caravágio

Classificação	Inscrição	Nome
2	8042	ADRIANO LUIS BABINSKI

Sorriso-MT, 09 de abril de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:06812A17

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONVITE Nº 08/2013

TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporá-MT, torna público aos interessados que o processo licitatório de Convite nº 08/2013, objeto é Contratar empresa para fornecer material de expediente. Cuja abertura se deu às 08.00 horas do dia 09/04/2013, e sagrou-se vencedor do certame, a empresa, A. RICHERTZ-ME, inscrita no C.N.P.J, nº 05.516.432/0001-73, com sede na Av. Comendador José Pedro Dias nº 47, Sala 01, Bairro-Centro, Cidade de Tabaporá/MT.. Com a proposta global de R\$ 44.699,34 - Tabapora - MT, 09 de Abril de 2013.

EDISON DA SILVA PONCIANO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:55AC1208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporá, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2013, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas locais do dia 24 de Abril de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Contratar prestação de serviços de laboratório credenciado no SCNES para confecção de Próteses Total Mandibular, nos termos da portaria nº 1825/2012 do Ministério da saúde. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs às 11:00 hs e das 13.00hs às 15.00hs local, ou no www.tabapora.mt.gov.br duvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39-Tabapora/MT, 11 de Abril de 2013.

ANTONIO BATISTA MOTA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:B8A1FCF0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011, DE 05 DE ABRIL DE 2013**

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,,

RESOLVE:

1 – Designar a Servidora **LUCIANA DUARTE FELISBERTO**, para desempenhar a função de Ouvidora, nos termos do art. 5-B, da Lei Complementar nº 143/2009 (redação dada pela Lei Complementar nº 176/2013).

2 – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:32C09D5E

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 029/2013 P S 003/2013
CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo nº. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 12/04 às 7h30:

CARGO: 657-PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
77	198257	GERALDO MIRANDA COSTA	31,00	22,50	53,50	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 15/04/2013 e 16/04/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados: Comprovante de Escolaridade; Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

Figura: 01 – Câmara – Luciana Duarte Felisberto – Controlador Interno

APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA :: CNPJ: 03954047000182 :: - [Folha de Pagamento]

Sistema Pgças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Geral Servidores Servidor X Folha Desconto / Gratificação / Benefício

1) Pesquisar por: Matrícula CPF Servidor

Matrícula: _____ CPF: _____

Servidor: **LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

2) Pesquisar por:

Tipo de Regime (leiaute anterior a 2011): Todos Próprio Geral Isento

Tipo de Cargo (leiaute anterior a 2011): Todos Comissionado Estagiário Estável Efetivo Emprego Público Eletivo

Tipo de Previdência (leiaute 2011): [<listar TODOS>](#) Forma de Ocupação (leiaute 2011): [<listar TODAS>](#) Mês de referência: [<listar>](#)

Desconto, Gratificação ou Benefício: [<listar TODOS>](#) Natureza do Cargo (leiaute 2011): [<listar>](#)

Valor Base: R\$ 0,00 à R\$ 0,00

15 registro(s) listado(s)

Informações sobre a(s) folha(s) de pagamento

CPF	Servidor	Mês de referência	Valor Base	Valor Benefícios	Valor Gratific...	Valor Descontos	Valor Líquido	Rescisão
655.191.24...	LUCIANA DUARTE FELISBERTO	01 Janeiro	3.367,20	0,00	1.429,71	1.907,76	2.889,15	NÃO
655.191.24...		02 Fevereiro	3.367,20	0,00	1.429,71	684,76	4.112,15	NÃO
655.191.24...		03 Março	3.367,20	0,00	1.429,71	1.907,79	2.889,12	NÃO
655.191.24...		04 Abril	3.367,20	0,00	1.429,71	1.907,79	2.889,12	NÃO
655.191.24...		05 Maio	3.367,20	0,00	1.429,71	1.907,79	2.889,12	NÃO
655.191.24...		06 Junho	2.317,49	0,00	955,97	2.318,88	954,58	NÃO
655.191.24...		06 Junho	2.541,35	0,00	0,00	0,00	2.541,35	NÃO
655.191.24...		06 Junho	0,00	0,00	8.471,19	1.233,28	7.237,91	NÃO
655.191.24...		07 Julho	1.919,01	0,00	1.139,16	1.500,21	1.557,96	NÃO
655.191.24...		08 Agosto	3.805,20	0,00	1.607,38	2.100,71	3.311,87	NÃO
655.191.24...		09 Setembro	4.589,53	0,00	2.113,39	2.558,45	4.144,47	NÃO
655.191.24...		10 Outubro	4.589,53	0,00	2.113,39	2.558,45	4.144,47	NÃO
655.191.24...		11 Novembro	4.589,53	0,00	2.113,39	1.335,42	5.367,50	NÃO
			R\$	R\$ 0,00	R\$ 27.775,81	R\$ 26.223,81	R\$ 51.490,74	

Função: **CONTROLADOR INTERNO** Tipo de Regime/Tipo de Previdência: **RPPS - Regime Próprio de Previdência Social** Tipo de Cargo/Forma de Ocupação: **Efetivo**

Órgão: **PODER LEGISLATIVO** Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL** Natureza Cargo: **Técnico ou Científico** Rescisão: **NÃO**

Município selecionado: TANGARA DA SERRA :: Exercício: 2013 Usuário: PAULO Versão: 2.2.0.23 Terça-feira, 10 de junho de 2014

Fonte: Sistema APLIC – Câmara – folha de pagamento - Servidor